Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
Prefeitura da UENF

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONTÊINERES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA UENF

Com base na Lei nº 14.133/21 e regulamentos estaduais vigentes

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO 5
2.1. Contratações Anteriores 6
2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA 7
3. SETOR DEMANDANTE 7
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO 7
4.1. Da Análise do Cenário Externo 7
4.2. Levantamento de Mercado 8
4.2.1. Modelo de Contratação 9
4.2.2. Análise de Segmento de Mercado 10
4.2.3. Descrição da Solução 12
4.2.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes 15
4.2.5. Parcelamento do Objeto 15
4.2.6. Avaliação comparativa (Benchmarking) 15
5. ESTIMATIVA DE PREÇOS 18
6. INSTITUCIONAL E LEGAL 20
7. AUDIÊNCIA PÚBLICA 20
8. CONSULTA AO MERCADO 21
9. DESENHO DA SOLUÇÃO 21
9.1. Descrição da Solução 21
9.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades 21
9.3. Informações Complementares 24
9.4. Definição da Natureza do Objeto 24
9.5. Processamento do Procedimento 24
9.6. Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços 25
9.7. Critério de Julgamento 25
9.8. Regime de Contratação 25
9.9. Forma de Execução 25
9.10. Habilitação 26
9.10.1. Qualificação Técnica 26
9.10.2. Qualificação Econômico Financeira 27
9.10.3. Habilitação Jurídica 27
9.10.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista 27
10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS 28
11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS 28
11.1. Duração do Contrato 28
11.2. Reajustamento de Preços 29
11.2.1. Reajustamento em sentido estrito 29
11.2.2. Reajustamento por repactuação 30

11.3. Garantia 30
12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL 32
13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE 32
14. DA SUBCONTRATAÇÃO 33
15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO 33
16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA 34
17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE 34
18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES 34
18.1. Contratações Interdependentes 34
18.2. Capacitação de Pessoal 34
18.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado 34
19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO 35
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 35
21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO 35
22. RESPONSÁVEIS 36

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, CONTÊINERES PARA RESÍDUOS SÓLIDOS E CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS PARA UENF

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo: SEI-260002/002427/2026

1. INTRODUÇÃO

"A UENF busca a excelência no ensino, na pesquisa e na extensão para a formação de profissionais competentes, inseridos na realidade brasileira e, principalmente, na realidade regional. Para cumprir esta missão pretende: I - Criar e disseminar o conhecimento científico, tecnológico, cultural e artístico em todos os campos do saber; II - Formar profissionais capazes de inovar e buscar soluções aos desafios da sociedade contemporânea com vistas ao exercício pleno da cidadania" (PDI-UENF, 2023).

Os *campi* UENF incluem, além do *Campus* Leonel Brizola, a Casa de Cultura Villa Maria, o Núcleo de Pesquisa em Zootecnia e Produção Vegetal na Escola Estadual Agrícola Antônio Sarlo, a Unidade de Apoio à Pesquisa na Estação Experimental da PESAGRO, todos em Campos dos Goytacazes/RJ, a Área Experimental em Itaocara/RJ e o *Campus* Professor Carlos Alberto Dias em Macaé/RJ.

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda enumerada no Documento de Oficialização da Demanda, constante do processo administrativo **Processo Administrativo: SEI-260002/002427/2026**, de forma a apresentar a melhor solução, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações vigentes.

O objeto deste estudo é a aquisição de lixeiras, contêineres para resíduos sólidos e caçambas estacionárias para entulho para a UENF, destinados ao acondicionamento adequado de resíduos sólidos comuns e recicláveis, visando atender às necessidades operacionais das unidades universitárias, promover a organização dos espaços, garantir condições adequadas de higiene e segurança, bem como fortalecer as práticas de sustentabilidade e coleta seletiva no âmbito institucional, conforme será demonstrado ao longo deste ETP.

Neste estudo será verificada a viabilidade da utilização do instrumento de Licitação na modalidade Pregão, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 28, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos Decretos Estaduais nº 48.778/2023 e nº 48.816/2023.

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

(I, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

As lixeiras, os contêineres de lixo e as caçambas estacionárias constituem equipamentos essenciais para o adequado acondicionamento temporário de resíduos sólidos gerados nas atividades administrativas, acadêmicas, de pesquisa, extensão e manutenção predial, contribuindo para a organização dos espaços, preservação das condições de higiene, segurança sanitária e correta destinação dos resíduos.

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF possui uma estrutura institucional ampla e diversificada, distribuída em diferentes unidades administrativas, acadêmicas, laboratoriais e áreas externas, além de unidades com demandas específicas, como o Hospital Veterinário. Essa diversidade de ambientes resulta em geração contínua de resíduos sólidos de

diferentes naturezas, incluindo resíduos comuns, recicláveis e resíduos volumosos provenientes de atividades de manutenção e pequenas intervenções na infraestrutura.

Nesse contexto, torna-se indispensável a disponibilização de equipamentos adequados para o acondicionamento temporário desses resíduos, distribuídos estrategicamente nos diversos ambientes da universidade. A presença de lixeiras e contêineres apropriados possibilita o descarte correto pelos usuários, facilita a logística de coleta interna e externa e contribui para a manutenção da limpeza e da salubridade dos espaços institucionais.

Adicionalmente, para os resíduos volumosos e materiais provenientes de atividades de manutenção predial e pequenas obras, faz-se necessária a utilização de caçambas estacionárias, adequada ao acondicionamento temporário de entulhos e outros resíduos de maior volume, permitindo o manejo seguro desses materiais até sua destinação final adequada.

Ressalta-se ainda que os equipamentos atualmente existentes encontram-se, em parte, sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso contínuo, da exposição às intempéries e de impactos mecânicos, fatores que reduzem sua vida útil e comprometem sua funcionalidade. Dessa forma, evidencia-se a necessidade de reposição de unidades danificadas ou inservíveis, bem como da ampliação do quantitativo disponível, de modo a atender adequadamente às demandas operacionais da instituição.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de contratação para a aquisição de lixeiras, contêineres de lixo e caçambas estacionárias, a fim de garantir a adequada infraestrutura para o gerenciamento de resíduos sólidos no âmbito da UENF, assegurando condições apropriadas de higiene, segurança sanitária, organização dos espaços e promoção de práticas institucionais alinhadas à sustentabilidade ambiental.

2.1. Contratações Anteriores

(II e IV, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF já realizou contratações anteriores com objeto semelhante ao presente Estudo Técnico Preliminar, voltadas à aquisição de lixeiras e contêineres para resíduos sólidos, com o objetivo de atender às demandas institucionais relacionadas à gestão e ao acondicionamento adequado de resíduos nas dependências da universidade.

No entanto, não foram identificadas contratações recentes no âmbito da instituição para aquisição de caçambas estacionárias, item que passa a integrar o escopo da presente contratação, considerando a necessidade de aprimoramento da infraestrutura destinada ao manejo de resíduos e entulhos gerados em atividades de manutenção e obras nas instalações da universidade.

2.2. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

(III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

A presente contratação consta no Plano de Contratações Anual/RJ 2026, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 48.760/2023.

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000072/2026
Data de publicação no PNCP: 01/08/2025
ID do item no PCA: 944, 948, 949, 950, 945, 947 e 946

3. SETOR DEMANDANTE

Prefeitura da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem:

1. O estabelecimento das condições mínimas para a elaboração do Termo de Referência para a aquisição de lixeiras, contêineres e caçambas estacionárias para a Universidade Estadual do Norte Fluminense (UENF), na modalidade Pregão, nos termos do art. 6º, inciso XLI e do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 48.778/2023 e 48.816/2023.

2. Estabelecimento das obrigações da Contratada e Contratante por meio do Termo de Referência, constante do presente processo de contratação.

4.1. Da Análise do Cenário Externo

AMEAÇAS	
Adequação às Normas e Regulamentos	As lixeiras, os contêineres para resíduos sólidos e a caçambas estacionárias devem estar em conformidade com as normas e diretrizes aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos e às boas práticas de acondicionamento e destinação de resíduos. A aquisição de equipamentos inadequados ou em desacordo com a legislação vigente pode comprometer a segurança sanitária, a eficiência da coleta e o cumprimento das obrigações ambientais da instituição.

Condições de uso, conservação e manutenção	A ausência de manutenção adequada, o uso incorreto ou a exposição contínua a intempéries podem acelerar o desgaste das lixeiras, contêineres e da caçambas estacionárias, reduzindo sua vida útil e demandando reposições frequentes, com impacto negativo na gestão dos recursos públicos.
Aspectos ambientais e sanitários	O acondicionamento inadequado de resíduos, em razão da insuficiência ou inadequação das lixeiras, contêineres ou da caçambas estacionárias, pode gerar riscos ambientais, proliferação de vetores, odores e impactos à saúde da comunidade universitária, além de comprometer a imagem institucional.

OPORTUNIDADES	
Fortalecimento das práticas de sustentabilidade e coleta seletiva	A aquisição de lixeiras e contêineres destinados à coleta seletiva representa uma oportunidade de ampliar e consolidar práticas sustentáveis, estimulando a segregação adequada dos resíduos e promovendo a educação ambiental no âmbito da universidade.
Melhoria da infraestrutura de gerenciamento de resíduos	A disponibilização de novos equipamentos, incluindo lixeiras, contêineres para resíduos sólidos e caçambas estacionárias, possibilita a modernização da infraestrutura de acondicionamento e armazenamento temporário de resíduos, contribuindo para maior organização dos espaços, eficiência logística da coleta e melhoria das condições de higiene e segurança.
Atendimento às demandas operacionais e à expansão das atividades institucionais	A aquisição pode contemplar a ampliação do quantitativo de lixeiras e contêineres, bem como a disponibilização de caçambas estacionárias para acondicionamento de resíduos volumosos ou provenientes de atividades de manutenção e obras, acompanhando o crescimento das atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa e extensão, bem como a utilização intensiva de áreas específicas, como o Hospital Veterinário, garantindo suporte adequado às necessidades atuais e futuras da UENF.

4.2. Levantamento de Mercado

(VIII, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

O presente levantamento de mercado visa identificar fornecedores que atuem no ramo de fabricação e comercialização de lixeiras, contêineres e caçambas estacionárias, os quais possuam capacidade técnica e operacional para atender à demanda apresentada pela Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF. Para tanto, foram consideradas características gerais do objeto, de modo a ampliar a competitividade entre os potenciais fornecedores, sem prejuízo da qualidade dos bens a serem adquiridos.

Para a aquisição pretendida foram realizadas análises a contratações semelhantes efetuadas por outros órgãos públicos, pesquisa de preço nos portais de empresas do ramo, consulta ao Portal

de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro (www.compras.rj.gov.br), consulta no site Painel de Preços e análise de viabilidade e economicidade.

Neste caminho, a proposta é a utilização do instrumento de Licitação na modalidade Pregão, nos termos do art. 6º, inciso XLI e do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, dos Decretos Estaduais nº 48.778/2023 e 48.816/2023.

4.2.1. Modelo de Contratação

Como forma de embasar o planejamento para a solução desta demanda, definindo o modelo de contratação, foram analisados alguns cenários:

CENÁRIO 1 - Aderir a uma Ata Registro de Preços vigente de órgãos públicos federais ou estaduais, que atenda as especificações e quantidade dos bens pretendidos;

CENÁRIO 2 - Adquirir por meio de certame licitatório o objeto pretendido, com a participação de empresas que possam atender logisticamente as demandas apresentadas.

CENÁRIO 1	
Descrição	Aderir a uma Ata Registro de Preços vigente de órgãos públicos federais, que atenda as especificações e quantidade dos bens pretendidos.
Análise do cenário	O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade da aquisição dos materiais demandados por meio de adesão a uma Ata Registro de Preços vigente de órgãos públicos federais, que atenda às especificações e quantidade pretendidos pela UENF. **Vantagens:** Destaca-se como vantagem a diminuição dos custos, visto que a possibilidade de adesão a uma ARP, elaborada mediante licitação promovida por outros entes públicos, gera maior celeridade no processo de aquisição e menor dispêndio laboral, por consequência, menor custo. **Desvantagens:** Inicialmente encontra-se como desvantagem neste segundo cenário a possibilidade dos preços praticados na ARP que for alvo da adesão estarem acima do valor de mercado do objeto. Tal fato pode ocorrer devido a diversos fatores, como pesquisa de preço inadequada, período de maior ou menor demanda no mercado, características do objeto a ser adquirido, quantidades e especificidades da Instituição. Outra desvantagem é, tendo em vista as particularidades e a variedade de materiais necessários, torna-se difícil a aquisição de todos os itens de forma agrupada em um único processo.

CENÁRIO 2

Descrição	Adquirir por meio de certame licitatório o objeto pretendido, com a participação de empresas que possam atender logisticamente as demandas apresentadas.
Análise do cenário	O presente cenário tem por objetivo analisar a possibilidade da aquisição dos materiais por meio de certame licitatório do objeto pretendido, com a participação de empresas que possam atender logisticamente as demandas apresentadas. Vantagens: Destaca-se como vantagem a possibilidade da Administração Pública alcançar a melhor gestão no uso dos recursos públicos, posto que com uma Licitação específica para aquisição do objeto consegue-se atingir uma melhor correlação entre o custo da aquisição e o correto dimensionamento do objeto, adquirindo o objeto em total conformidade aos seus interesses, posto que a licitação terá sido realizada em conformidade com as delimitações do órgão licitante. **Desvantagens:** Inicialmente encontra-se como desvantagem neste cenário o tempo necessário para que se transcorram todas as etapas da licitação, ocasionando em uma demora maior entre a manifestação da necessidade de aquisição e a celebração contratual entre a administração pública e o fornecedor.

Desta forma, o cenário é favorável à realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

4.2.2. Análise de Segmento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado nos sites de empresas do ramo a fim de se verificar materiais compatíveis com a demanda apresentada, conforme segue:

Lixeiras, Contêineres e Caçambas estacionárias				
Empresa	**Material**	**Litros**	**Valor**	**Modelo**
ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03				
LOJA DO MECANICO	Polietileno de alta densidade	240L	R$341,90	
ZYLO DISTRIBUIDORA	Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	240L	R$ 419,00	

LYMPPY	Polietileno de alta densidade	240L	R$399,00	
ITEM 04 e ITEM 05				
GRUPLAST	Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD/PEMD)	1000L	R$ 2.199,00	
ELASTOBOR	Polietileno resistente	1000L	R$ 2.059,90	
GADOTTI CAR	polietileno de alta densidade (PEAD)	1000L	R$ 1499,00	
ITEM 06				
OCEANO B2B	Polietileno de alta densidade	50L	R$ 169,90	
GRUPLAST	Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	50L	R$ 159,90	
LAR PLASTICOS	Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	50L	R$ 118,85	

ITEM 07				
GAPETTI	Aço	5M³	R$ 7.166,00	
CONSTRUMAQ IND DE MAQ E EQUIP LTDA	Aço	5M³	R$ 7.100,00	

Obs: Os valores apresentados referem-se a pesquisas de mercado realizadas em sítios eletrônicos de fornecedores do ramo, servindo como parâmetro para análise de viabilidade e estimativa de preços, não constituindo compromisso de aquisição por parte da Administração.

4.2.3. Descrição da Solução

4.2.3.1. A presente proposta tem como objetivo a aquisição de lixeiras, contêineres para resíduos sólidos e caçambas estacionárias para atender à demanda contínua de acondicionamento de resíduos gerados nas instalações da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, garantindo maior organização dos espaços, eficiência no gerenciamento dos resíduos, condições adequadas de higiene e segurança sanitária, bem como o fortalecimento das práticas de sustentabilidade institucional.

A UENF possui uma estrutura física ampla e diversificada, composta por unidades acadêmicas, administrativas, laboratórios, áreas de circulação, espaços externos e unidades com demandas específicas, como o Hospital Veterinário. A inexistência ou insuficiência de lixeiras, contêineres e estruturas adequadas para o armazenamento temporário de resíduos representa risco à adequada gestão dos resíduos, podendo ocasionar descarte irregular, acúmulo de lixo, proliferação de vetores, impactos ambientais e prejuízos às atividades acadêmicas, administrativas e de pesquisa.

Adicionalmente, determinadas atividades de manutenção predial, serviços operacionais e intervenções em infraestrutura podem gerar resíduos volumosos, como entulhos e materiais descartados, demandando a disponibilização de caçambas estacionárias para acondicionamento temporário desses resíduos até sua correta destinação.

A solução proposta, por meio da aquisição de lixeiras, contêineres de lixo e caçambas estacionárias, visa:

- Assegurar a disponibilização de equipamentos adequados para o acondicionamento temporário de resíduos sólidos comuns e recicláveis, possibilitando a substituição

imediata de unidades danificadas ou inservíveis, bem como a ampliação do quantitativo existente, evitando falhas no serviço de limpeza e coleta;
- Promover a segregação adequada dos resíduos, por meio da disponibilização de lixeiras destinadas à coleta seletiva, contribuindo para o atendimento às diretrizes ambientais e às boas práticas de sustentabilidade;
- Disponibilizar caçambas estacionárias destinada ao acondicionamento temporário de resíduos volumosos, entulhos e materiais provenientes de atividades de manutenção e pequenas obras, garantindo maior organização e segurança no manejo desses resíduos;
- Proporcionar maior organização dos ambientes internos e externos da universidade, garantindo melhores condições de higiene, segurança e salubridade para a comunidade acadêmica e usuários em geral;
- Atender às normas e orientações aplicáveis ao gerenciamento de resíduos sólidos, bem como às políticas ambientais adotadas pela instituição;
- Permitir a adequação da infraestrutura de acondicionamento de resíduos às demandas atuais e futuras da universidade, acompanhando a expansão das atividades acadêmicas, administrativas e assistenciais, com menor impacto operacional.

4.2.3.2. Escopo da Solução

A solução contempla a aquisição de lixeiras, contêineres de lixo e caçambas estacionárias, destinados ao acondicionamento temporário de resíduos sólidos comuns, recicláveis e resíduos volumosos, a serem distribuídos nas diversas unidades da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, incluindo áreas administrativas, acadêmicas, laboratoriais, externas e unidades com demandas específicas, como o Hospital Veterinário.

O escopo da solução abrange, de forma geral:

- Lixeiras destinadas ao descarte de resíduos sólidos comuns, para utilização em ambientes internos e externos da universidade;
- Contêineres de lixo com capacidade compatível com a demanda institucional, incluindo contêineres de maior volume para áreas de grande geração de resíduos e unidades operacionais específicas;
- Contêineres na cor branca, com capacidade aproximada de 240 e 1000 litros, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Veterinário;
- Caçambas estacionárias metálica com capacidade de 5 m³, destinada ao acondicionamento temporário de resíduos volumosos, entulhos e materiais provenientes de atividades de manutenção predial e pequenas intervenções na infraestrutura da universidade;
- Aquisição de equipamentos novos, em condições adequadas de uso, duráveis e compatíveis com as exigências operacionais da UENF, conforme condições a serem detalhadas no Termo de Referência.

As especificações detalhadas, quantitativos e demais condições técnicas e comerciais serão definidas no Termo de Referência, de modo a assegurar a ampla competitividade entre fornecedores, sem prejuízo da qualidade dos bens a serem adquiridos.

4.2.3.3. Benefícios Esperados

A adoção da solução proposta permitirá à UENF alcançar os seguintes benefícios:

- **Continuidade operacional**
 Garantia da adequada gestão e acondicionamento dos resíduos sólidos, evitando falhas na rotina de limpeza e coleta que possam comprometer o funcionamento das atividades acadêmicas, administrativas e assistenciais.

- **Melhoria das condições de higiene e segurança sanitária**
 Redução de riscos à saúde da comunidade universitária, por meio da organização dos pontos de descarte e do correto acondicionamento dos resíduos.

- **Eficiência na gestão de resíduos sólidos**
 Otimização da logística de coleta interna e externa, com melhor organização dos espaços e redução de descartes inadequados.

- **Fortalecimento das práticas de sustentabilidade**
 Estímulo à coleta seletiva e à segregação dos resíduos recicláveis, contribuindo para o cumprimento das diretrizes ambientais e para o compromisso socioambiental da instituição.

- **Adequação à expansão das atividades institucionais**
 Disponibilização de infraestrutura compatível com as demandas atuais e futuras da universidade, acompanhando o crescimento das atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa e extensão.

4.2.3.4. Considerações Finais

A aquisição de lixeiras e contêineres de lixo constitui uma ação estratégica para assegurar a adequada infraestrutura de gerenciamento de resíduos sólidos da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro – UENF, contribuindo para a organização dos espaços, a manutenção das condições de higiene e segurança sanitária, bem como para o fortalecimento das práticas de sustentabilidade institucional.

A disponibilização de equipamentos adequados para o acondicionamento temporário de resíduos sólidos comuns e recicláveis está alinhada ao planejamento institucional da UENF, às diretrizes ambientais vigentes e às necessidades decorrentes da expansão e diversificação das atividades acadêmicas, administrativas, de pesquisa, extensão e assistenciais, incluindo unidades com demandas específicas, como o Hospital Veterinário.

4.2.4. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

4.2.5. Parcelamento do Objeto

(VI, art. 7º do Decreto 48.816/2023)

Observa-se o disposto no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/21: O parcelamento não será adotado quando:

I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor.

II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo).

Desta forma, no presente caso, será realizada a aquisição por lote, não sendo aplicável o parcelamento da solução, pois os materiais possuem a mesma natureza e guardam relação entre si. Ademais, no recebimento e gestão dos materiais o agrupamento por lote gerará melhores resultados. Esse cenário é o ideal do ponto de vista da eficiência técnica, havendo ganho em economia de escala.

4.2.6. Avaliação comparativa (Benchmarking)

(VIII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)

Nesta seção analisamos diferentes situações relacionadas às contratações do mesmo objeto pela UENF, assim como por outros órgãos estaduais e federais.

4.2.6.1. Contratações feitas no Próprio Órgão ou Entidade

Não foram feitas aquisições similares nos últimos 12 (doze) meses pela universidade.

4.2.6.2. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

Foram realizadas pesquisas no portal de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro - Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA) - https://www.compras.rj.gov.br e não foram encontradas aquisições deste objeto feitas por outros órgãos recentemente.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Compras Públicas

13/01/2026 10:10

Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

Resultado da Pesquisa de Editais e Licitações

Licitação	Unidade	Objeto	Modalidade	Data Publicação	Status
PE 005/25	FAF - FUNDO ESPECIAL DE ADM FAZENDÁRIA	Substituição dos contêineres	PREGÃO ELETRÔNICO - 14.133/2021	29/05/2025	HOMOLOGADO
PE 011/22	FIPERJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTEINER	PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 8.666	29/08/2022	HOMOLOGADO
PE 018/24	FSERJ - FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO	LOCAÇÃO DE CONTÊINERS - BASES DO SAMU	PREGÃO ELETRÔNICO - 14.133/2021	16/05/2024	HOMOLOGADO
PE 025/17	SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (ANTIGA SEGOV)	LOCAÇÃO DE CONTÊINERES E MÓDULOS	PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 8.666	06/10/2017	HOMOLOGADO
PE 042/14	SESEG - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA	SESEG SRP LOCAÇÃO DE CONTEINER MARITIMO	PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 8.666	30/10/2014	HOMOLOGADO
PE 104/25	SEPM - SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR	SRP-SERV. LOCAÇÃO CONTÊINERES MARÍTIMO	PREGÃO ELETRÔNICO - 14.133/2021	24/11/2025	HOMOLOGADO
PE 11//22	SECC - SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL (ANTIGA SEGOV)	SERVIÇO LOCAÇÃO MÓDULOS DE CONTÊINERES	PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 8.666	17/10/2022	HOMOLOGADO

7 de 7 registros.

GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO

Compras Públicas

13/01/2026 10:10

Sistema Integrado de Gestão de Aquisições

Resultado da Pesquisa de Editais e Licitações

Licitação	Unidade	Objeto	Modalidade	Data Publicação	Status
PE 011/22	FIPERJ - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS E CONTEINER	PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 8.666	29/08/2022	HOMOLOGADO
PE0015/23	FUNPERJ - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ERJ	AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS	PREGÃO ELETRÔNICO - LEI 8.666	29/06/2023	HOMOLOGADO

2 de 14 registros.

4.2.6.3. Contratações similares de outros Estados e Entidades

Em pesquisa realizada no site https://pncp.gov.br foram encontradas seguintes contratações:

Local: São Paulo/SP **Órgão:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE **Unidade compradora:** 090183 - ESP-INST. INFECTOLOGIA EMILIO RIBAS

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 08/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 08/04/2025 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 22/04/2025 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 46374500000194-1-002637/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

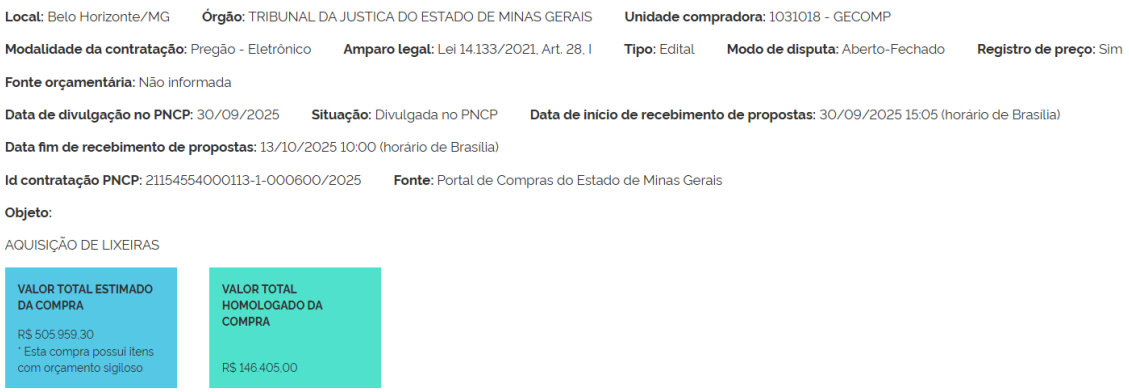
Objeto:

Lixeiras

Informação complementar:

Para as respostas de esclarecimentos e impugnações deste edital acesse o link: https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/landing?destino=quadro-informativo&compra=09018305900362025

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 174.105,69	R$ 80.930,00



Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** TRIBUNAL DA JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS **Unidade compradora:** 1031018 - GECOMP

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 30/09/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 30/09/2025 15:05 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 13/10/2025 10:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 21154554000113-1-000600/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Objeto:

AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS

4.2.6.4. Conclusão do Benchmarking.

Observa-se que, a partir dos casos pesquisados, não foram identificadas contratações recentes no âmbito dos órgãos do Estado do Rio de Janeiro com objeto idêntico ou similar ao pretendido neste Estudo Técnico Preliminar.

Entretanto, foram identificadas contratações similares realizadas por órgãos e entidades de outros estados, nas quais se verificaram semelhanças quanto ao objeto, ao regime de execução e ao critério de julgamento adotado. Nessas contratações, predominou a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, o que evidencia a adequação desse instrumento para a aquisição de lixeiras e contêineres de lixo.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

(inciso V, do art. 7º do Decreto 48.816/2023)

Conforme dispõe o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual 48.816/2023, a estimativa de preços que totalizam **R$ 134.102,00** foi realizada da seguinte forma:

Lixeiras e Containers				
Empresa	**Material**	**Litros**	**Valor**	**MEDIANA**
ITEM 01, ITEM 02 e ITEM 03				
LOJA DO MECANICO	Polietileno de alta densidade	240L	R$ 341,90	R$ 399,00
ZYLO DISTRIBUIDORA	Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	240L	R$ 419,00	

LYMPPY	Polietileno de alta densidade	240L	R$ 399,00	
ITEM 04 e ITEM 05				
GRUPLAST	Polietileno de Alta ou Média Densidade (PEAD/PEMD)	1000L	R$ 2.199,00	R$ 2.059,90
ELASTOBOR	Polietileno resistente	1000L	R$ 2.059,90	
GADOTTI CAR	polietileno de alta densidade (PEAD)	1000L	R$ 1.499,00	
ITEM 06				
OCEANO B2B	Polietileno de alta densidade	50L	R$ 169,90	R$ 159,90
GRUPLAST	Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	50L	R$ 159,90	
LAR PLASTICOS	Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP)	50L	R$ 118,85	
ITEM 07				
GAPETTI	Aço	5M³	R$ 7.166,00	R$ 7.100,00
CONSTRUMAQ IND DE MAQ E EQUIP LTDA	Aço	5M³	R$ 7.100,00	

1. Metodologias:

Após a análise de segmento do mercado e do benchmarking, onde buscou-se analisar contratações feitas pelo próprio órgão, pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro e contratações similares de outros Estados e entidades, verificou-se a viabilidade econômica da solução a ser contratada, por meio da média aritmética dos preços praticados, conforme dispõe o inciso V, do art. 7º do Decreto Estadual 48.816/2023, ficando demonstrado que o valor estimado está compatível com o preço praticado pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Documentos de Suporte:

- Consulta e cotação de preços de empresas do ramo.
- Consulta a sítios eletrônicos de fornecedores.

3. Sigilo da informação:

Nos termos da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011, às informações contidas no presente Estudo Técnico Preliminar não possuem a necessidade da restrição do acesso, às informações poderão estar disponíveis para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

6. INSTITUCIONAL E LEGAL

Legislações e normas aplicáveis ao objeto:

- Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte;
- Decreto n° 42.063, de 06 de outubro de 2009 – Regulamenta o tratamento às Micro e Pequenas Empresas;
- Decreto Federal nº 8.538/2015, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
- Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023 – Regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023 – Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- Decreto nº 48.760, de 23 de outubro de 2023 – Implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e Institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.
- Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023 – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na pretensa contratação não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica que pudessem acarretar a necessidade de realização de audiência pública ou consulta pública para a coleta de informações, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

8. CONSULTA AO MERCADO

Não se aplica a esta contratação, pois as características do item a ser adquirido foram definidas pela área técnica especializada da UENF.

8.1. Análise da possibilidade de licitação exclusiva e de cota reserva para micro e pequenas empresas

Nos termos do art. 4° da Lei Federal n° 14.133/2021, da Lei Complementar no 123/2006, dos Decretos Estaduais no 42.063/2009 e 45.790/2016 a licitação NÃO será exclusivamente reservada à participação de micro e pequenas empresas – ME/EPP.

9. DESENHO DA SOLUÇÃO

9.1. Descrição da Solução

O presente ETP tem por objetivo descrever o objeto deste estudo que é a aquisição de lixeiras, contêineres e caçambas estacionárias, essenciais para Universidade, em conformidade com o **Processo Administrativo: SEI-260002/002427/2026** a Lei nº 14.133/2021 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e os Decretos Estaduais nº 48.650/2023, 48.816/2023, 48.821/2023 e 48.843/2023.

9.2. Identificação dos Itens, Quantidades e Unidades

CÓDIGO DE DESPESA: 3 \| 3 \| 9 \| 0 \| 3 \| 0 \| - \| 0 \| 3 \| - Lote 01 - R$ 105.702,00								
CÓDIGO DE DESPESA: 4 \| 4 \| 9 \| 0 \| 5 \| 2 \| - \| 3 \| 7 \| Lote 02 - R$ 28.400,00								
ITEM	ID PCA	CLASSE SIGA	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	V. unit.	V. total
LOTE 1								

1	944	7240	198174	LIXEIRA ,TIPO: CONTAINER COM RODAS, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO COR LARANJA, CAPACIDADE: 240L, TAMPA: TAMPA COM DUAS ALCAS, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0135 (ID - 198174)	UN	30	R$ 399,00	R$ 11.970,00
2	948	7240	198175	LIXEIRA ,TIPO: CONTAINER COM RODAS, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO COR VERDE, CAPACIDADE: 240L, TAMPA: TAMPA COM DUAS ALCAS, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0136 (ID - 198175)	UN	30	R$ 399,00	R$ 11.970,00
3	949	7240	198189	LIXEIRA ,TIPO: CONTAINER COM RODAS, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO NA COR BRANCA, CAPACIDADE: 240L, TAMPA: TAMPA COM DUAS ALÇAS, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0139 (ID - 198189)	UN	30	R$ 399,00	R$ 11.970,00

4	950	7240	198176	LIXEIRA ,TIPO: CONTAINER COM RODAS, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COR LARANJA, CAPACIDADE: 1000L, TAMPA: COM ALCA, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0137 (ID - 198176)	UN	20	R$ 2.059,90	R$ 41.198,00
5	945	7240	198177	LIXEIRA ,TIPO: CONTAINER COM RODAS, FORMATO: RETANGULAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE COM ACABAMENTO, COR BRANCA, CAPACIDADE: 1000L, TAMPA: COM ALCA, PEDAL: SEM PEDAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.014.0138 (ID - 198177)	UN	10	R$ 2.059,90	R$ 20.599,00
6	947	7240	198173	COLETOR SELETIVO INDIVIDUAL,FORMATO: RETANGULAR PARA SUPORTE, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE: 50 L, COR: LARANJA, FIXACAO: N/A, TAMPA: ABERTURA FRONTAL, ACIONAMENTO TAMPA: N/A, RODA: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.005.0081 (ID - 198173)	UN	50	R$ 159,90	R$ 7.995,00
LOTE 2								

7	946	3990	198178	CACAMBA ESTACIONARIA, MATERIAL: ACO COM ACABAMENTO NA COR LARANJA, CHAPA DE FUNDO: CHAPAS EM ACO ESTRUTURAL, DIMENSAO: N/A, CAPACIDADE: 5M³, NORMA: ABNT NBR 14.728, TAMPA: SEM TAMPA, ACESSORIO: EIXO PARA ICAMENTO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 3990.008.0002 (ID - 198178)	UN	4	R$ 7.100,00	R$ 28.400,00
VALOR TOTAL ESTIMADO:								R$ 134.102,00

9.3. Informações Complementares

9.3.1 Os materiais a serem adquiridos deverão ser novos, entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais, quando aplicável, devendo ser fabricados com materiais e estrutura que garantam resistência, durabilidade e adequado desempenho ao longo do tempo, independentemente da frequência de uso e das condições ambientais a que estejam expostos.

9.3.2 Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis ao acondicionamento e gerenciamento de resíduos sólidos, bem como às orientações e boas práticas vigentes, observadas as especificações a serem definidas no Termo de Referência, sem prejuízo do atendimento às normas da ABNT pertinentes ao objeto.

9.4. Definição da Natureza do Objeto

O material descrito neste ETP possui natureza comum, ou seja, aquele cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no processo, por meio de especificações usuais de mercado, conforme Art. 6º, Inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.5. Processamento do Procedimento

Será utilizado o instrumento de Licitação por Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, inciso XLI e do art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Estaduais nº 48.816/2023 e

48.778/2023.

9.6. Instrumentalização do Procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

Não se aplica a esta contratação.

9.7. Critério de Julgamento

O julgamento será com base no menor preço global por lote, conforme o art. 8º do Decreto Estadual nº 48.778/2023 e a Lei Federal nº 14.133/2021, com modo de disputa aberto e fechado.

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios constantes do Art. 60 da Lei 14.133/2021. Serão observados os critérios de julgamento conforme o Capítulo V da Lei 14.133/2021.

9.8. Regime de Contratação

O regime de execução do objeto será de entrega integral por lote, devendo os bens serem fornecidos em sua totalidade, conforme o prazo máximo estabelecido, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho pelo fornecedor.

9.9. Forma de Execução

- A empresa fornecedora deverá atender, estritamente, as especificações constantes do Processo, em especial ao Termo de Referência, sendo, posteriormente, atestados pela comissão de fiscalização do contrato.
- Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas, deve ser construída com materiais e estrutura que garantam sua resistência e durabilidade ao longo do tempo, independentemente da frequência de uso.
- **Prazo de Entrega:** 90 (noventa) dias, contados da assinatura do termo de contrato ou documento equivalente, em remessa única e integral, o prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação decorrente desta licitação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma prevista no art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021 com a devida justificativa para aceite pela UENF.
- **Local de Entrega:** Os equipamentos devem ser entregues no Setor de Almoxarifado da UENF, situado na Avenida Alberto Lamego, 2000, Bairro Horto, CEP 28013-602, Campos dos Goytacazes - RJ. Telefone: (22) 2748-6060. Email: almox@uenf.br. Dia e horário de entrega: de segunda-feira à sexta-feira das 9h às 11h e de 15h às 17 horas. A entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

- A licitante deverá apresentar catálogos referentes ao objeto ofertado, demonstrando que pertence a uma linha de produtos regularmente ofertados pela empresa licitante e que atende às especificações e requisitos definidos no ETP e no Termo de Referência.

- O equipamento ofertado deverá atender integralmente às exigências legais e normativas aplicáveis à sua finalidade, devendo o fornecedor apresentar, no momento da contratação declaração de que este está em conformidade com as normas técnicas aplicáveis da ANVISA e declaração ou memorial técnico com indicação clara dos materiais utilizados na estrutura do equipamento.

- Deverá ser oferecida garantia de, no mínimo de 12 (doze) meses, sendo os primeiros 90 (noventa) dias de garantia legal na forma que os fabricantes disponibilizam para todo o mercado (Art. 26, II, do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei nº 8.078, de 1990) e os demais, caso o fabricante não forneça, pela CONTRATADA.

- Será obrigatória a entrega do termo de garantia do fabricante com cada item fornecido; e a eventual contratada se responsabilizará pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

9.10. Habilitação

9.10.1. Qualificação Técnica

A documentação relativa à qualificação técnica está prevista no art. 67 da Lei nº 14.133/21, conforme abaixo:

- A Licitante deverá apresentar atestado de capacidade técnica, para efeito de comprovação de aptidão para a contratação em similaridade ao do objeto, através de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha prestado serviços ou fornecido materiais similares, sendo estes apresentados com o timbrado do emitente, assinatura do responsável do setor e carimbo, o qual a UENF se reserva o direito de consulta da veracidade do certificado bem como o pronto atendimento das obrigações ao órgão que as emitiu solicitando a comprovação do fornecimento ou verificando em sites de controle de emissão de notas fiscais ou sites governamentais;

- Deve ser oferecida propoFsta em conformidade com as certificações do INMETRO, para aqueles itens obrigatórios, sob pena de diligência e desclassificação.

- Deverá ser observado ao apresentar a proposta, que todas as marcas ofertadas atendam a qualquer tipo de legislação ou norma vigente, pois poderá ser realizada diligência sobre a marca vencedora caso seja de interesse de algum licitante ou da própria administração.

9.10.2. Qualificação Econômico Financeira

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira exigida conforme abaixo:

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
b) Não será causa de inabilitação da Contratada a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

9.10.3. Habilitação Jurídica

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

- cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;
- registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;
- ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;
- inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal n° 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;
- ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

9.10.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista

Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, que será realizada da seguinte forma:

c1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c1.1) O fornecedor poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1,

apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c2.1) caso o fornecedor esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

10. DOS FORNECIMENTOS ACESSÓRIOS

Não se aplica à presente contratação.

11. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

11.1. Duração do Contrato

O contrato terá duração de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, sendo 90 (noventa) dias destinados a entrega integral dos produtos, contados da data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo encerrado após o recebimento definitivo do objeto.

11.2. Reajustamento de Preços

11.2.1. Reajustamento em sentido estrito

11.2.1.1 Os preços contratados serão reajustados após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação do CONTRATADO.

11.2.1.2 O interregno mínimo de 1 (um) ano para o primeiro reajuste será contado da data do orçamento estimado.

11.2.1.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

11.2.1.4 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

11.2.1.5 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.2.1.6 Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

11.2.1.7 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.2.1.8 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.2.1.9 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

11.2.1.10 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

a) da data-base prevista no contrato, desde que requerido o reajuste no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;

b) a partir da data do requerimento do CONTRATADO, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajustamento, já adotado no edital e no contrato.

11.2.1.11 Caso, na data de eventual prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do CONTRATADO, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do CONTRATADO, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

11.2.1.12 A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

11.2.1.13 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

11.2.1.14 O reajuste de preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei n.º 14.133/2021.

11.2.2. Reajustamento por repactuação

Não se aplica a esta contratação.

11.3. Garantia

Garantia contratual

11.3.1. A Contratada deverá apresentar Garantia Contratual, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor anual do Contrato.

11.3.2. A Contratada poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

11.3.3. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo CONTRATADO, a garantia

assegurará o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;
b) multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO;
c) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo CONTRATADO, quando couber.

11.3.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias úteis após o término deste prazo de vigência.

11.3.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a

ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.3.6. Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 11.3.7., o CONTRATADO apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 11.3.2.

11.3.7. Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, e observar-se-ão as seguintes condições:

- A apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;

- A apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

- Será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.3.5 deste documento; e

- A apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3.3., observada a legislação que rege a matéria.

Garantia técnica

a) A contratada responsabilizar-se-á pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
b) O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de, no mínimo,12 (doze) meses ou superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
c) A garantia será prestada com vistas a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
d) A garantia abrange a realização da manutenção corretiva do bem pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
e) A garantia deve ser de atendimento e/ou reparo no local após o diagnóstico, das 8 às 18 horas em dias úteis;
f) O fabricante do bem deverá informar as assistências técnicas credenciadas e autorizadas a prestar o serviço de garantia no território nacional;
g) A declaração deve estar inclusa na proposta técnica;
h) O fabricante do bem deverá dispor de um número telefônico gratuito para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

i) Todos os chamados deverão ser gerenciados e atendidos pela central de atendimento do fabricante do mobiliário através de número telefônico 0800 (gratuito), em língua portuguesa, fornecendo neste momento o número de abertura do chamado;
j) Os chamados telefônicos devem ser atendidos por uma equipe especializada da contratada, em regime de 8 às 18 horas em dias úteis.
k) Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
l) As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do bem.
m) Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição do bem que apresentar vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do bem das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
n) O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
o) Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia do bem.
p) O custo referente ao transporte do bem coberto pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
q) A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL

Não se aplica a esta contratação.

13. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

A CONTRATADA deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o disposto no Decreto 48.816/2023 do Governo do Estado do Rio de Janeiro, devendo também contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e

critérios de sustentabilidade socioambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal/88, e em conformidade com a Lei 14.133/2021.

Não se vislumbram significativos impactos ambientais negativos adicionais decorrentes da contratação.

A empresa Contratada deverá, na fabricação das aquisições decorrentes deste ETP, seguir integralmente as normas e diretrizes de sustentabilidade ambiental estabelecidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Consultoria-Geral da União, disponibilizado no sítio eletrônico https://www.gov.br/agu/pt-br/, e nas demais normas dos órgãos e entidades reguladores do tema.

A empresa CONTRATADA deverá seguir a legislação sanitária em vigor, respondendo, com exclusividade, por todas e quaisquer multas ou interpelações das autoridades competentes.

A empresa CONTRATADA deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços.

A empresa CONTRATADA deverá adotar os parâmetros estabelecidos pelo Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da Advocacia-Geral da União, naquilo que couber.

As lixeiras e contêineres deverão ser produzidas, preferencialmente, com **materiais recicláveis, reutilizáveis ou com conteúdo reciclado**, atóxicos e adequados ao uso pretendido, de modo a reduzir impactos ambientais ao longo do seu ciclo de vida.

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação ambiental e sanitária vigente, responsabilizando-se por eventuais infrações decorrentes do fornecimento dos bens, bem como adotar medidas que previnam danos ao meio ambiente e à saúde dos usuários.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação, sub-rogação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto.

15. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Será admitida a participação de licitantes em regime de consórcio.

As empresas consorciadas apresentarão compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito por todas, onde deverá estar indicada a empresa líder como responsável principal perante a Universidade por todos os atos praticados pelo consórcio.

Cada um dos membros do consórcio deverá comprovar, individualmente, os requisitos de habilitação, mediante a apresentação da documentação comprobatória.

As empresas consorciadas poderão, todavia, somar os seus quantitativos técnicos e econômico-financeiros, estes últimos na proporção da respectiva participação no consórcio, para a finalidade de atingir os limites fixados para tal objetivo no edital da licitação.

16. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho regida pela Lei Federal nº 12.690, de 19 de julho de 2012, sendo esta considerada a sociedade constituída por trabalhadores para o exercício de suas atividades laborativas ou profissionais com proveito comum, autonomia e autogestão para obterem melhor qualificação, renda, situação socioeconômica e condições gerais de trabalho, nos termos da legislação em vigor.

17. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Não se aplica a esta contratação.

18. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES

Não se aplica a esta contratação.

18.1. Contratações Interdependentes

Não se aplica a esta contratação.

18.2. Capacitação de Pessoal

Não se aplica a esta contratação.

18.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado

Nome: Oscar Alfredo Paz La Torre

Cargo: Secretário Geral

ID Funcional: 4252897-6

Telefone: 27397003

E-mail: oscar@uenf.br

Nome: Alexandre da Conceição Silva

Cargo: Assistente Administrativo

ID Funcional: 51755750

Telefone: (22) 27397254

E-mail: alexandre.silva@uenf.br

19. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO

Os dados inerentes à contratação se caracterizam como públicos, garantindo o acesso à informação por parte dos interessados, sendo este direito fundamental a ser assegurado pela Administração, tendo o sigilo como uma exceção, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante ou contratado estará sujeito às penalidades na forma dos art. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(VII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)

Conforme o Art.7º, Inciso VII do Decreto nº 48.816/2023, diante das análises qualitativa e quantitativa realizadas ao longo do presente estudo técnico preliminar, constata-se que, para fins de um processo de compra de materiais de consumo objeto deste ETP, a solução mais adequada é a aquisição por meio de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico.

A declaração da viabilidade da contratação expressa nesta seção apresenta a justificativa da solução escolhida, abrangendo a identificação dos benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

É oportuno frisar que a presente contratação atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, sendo os riscos envolvidos administráveis.

Considerando as informações do presente estudo, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

22. RESPONSÁVEIS

Nome: Rogério Almeida Ribeiro de Castro

Cargo: Diretor da Prefeitura da UENF

ID Funcional: 641565-2

Telefone: 27486011

E-mail: Prefeitura @uenf.br

Nome: Elisomar Miranda Batista

Cargo: Assessor Manutenção e Zeladoria/ Gerente

ID Funcional: 6399975

Telefone: (22) 2739-7808

E-mail: emazinho@uenf.br